



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2021-MGBVH

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0634/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **Mario Stella Cassa Louzada**, brasileiro, RG: 755.116 SPTC-ES, CPF: 938.713.767-87, residente na Localidade de Vila Esperança, s/n, Área Rural – Vargem Alta/ES – CEP: 29295-000, e de outro lado, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.620/0001-37, com sede na Pç. José Valentim Lopes, nº 02, Centro – Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Josemar Machado Fernandes**, brasileiro, RG: 794.991-ES, CPF: 930.682.477-72, residente na Rua São Pedro, s/nº, Zona Rural, Cep: 29.490-000, no município de Atílio Vivácqua/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2021-MGBVH**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (uma) Grade Niveladora, Acoplável a Trator Agrícola 75cv, Marca: KLR - Kohler, Modelo GNL 28x20 nacional 2022, Cor Vermelho, Série nº 22/1364, Nota Fiscal nº 012.058, Estado de Conservação Ótimo.

01 (uma) Carreta Agrícola Carroceria de Madeira, acoplável a trator 75cv, Marca Metalfreitas, Modelo MF Mod. 4T, Ano: 2022, Série; 355, Nota Fiscal nº 001.657, Estado de Conservação Ótimo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

01 (uma) Roçadeira Agrícola Traseira Central, Marca Metalfreitas, Modelo RTE140, Série: 120, Ano: 2022, Nota Fiscal nº 001.665, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme Nota(s) Fiscal(ais) de Venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;
 - e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
 - f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
 - g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
 - h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito do Município de Atilio Vivácqua/ES.

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



KOHLER IMPLEMENTOS AGRIC. EIRELI

ROD RS 265 - KM 132, S/N - KM 132
SANTA AUGUSTA - 96170-000
São Lourenço do Sul - RS Fone/Fax: 5336118025

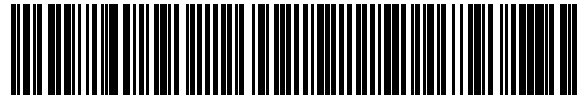
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.012.058
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4322 0592 2644 7200 0170 5500 2000 0120 5819 3644 7214

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção estab.destinada a não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143220110394282 - 24/05/2022 15:26:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1250047495

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

92.264.472/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Sec. de Estado da Agric., Abast., Aquic. e Pesca - SEAG

CNPJ / CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

24/05/2022

ENDEREÇO

Rua Raimundo Nonato, 116

BAIRRO / DISTRITO

Forte São João

CEP

29017-160

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/05/2022

MUNICÍPIO

Vitória

UF

FONE / FAX

2731321460

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/06/2022
Valor R\$ 16.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
9.371,20	655,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,27	16.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,08	0,00	764,50	16.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RK Ind. Implementos Agrícolas Eireli

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

05.043.720/0001-58

ENDEREÇO

Est. Santa Augusta s/n

MUNICÍPIO

São Lourenço do Sul

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RS 1250081359

QUANTIDADE

ESPÉCIE

UN

MARCA

KLR

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

600,000

PESO LÍQUIDO

600,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GN2820ME	GRADE NIVELADORA GNL 2820 SERIAL: 22/1364 ANO: 2022 COR: VERMELHO pRedBC=41,43% pICMSUFDest=12,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=240,08 vICMSUFRemet=0,00	84322100	020	6107	UN	1,0000	16.000,0000	16.000,00	0,00	9.371,20	655,98		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS Conforme Artigo 23, inciso XIV do Livro I do RICMS/RS Alterado pelo Decreto 55.818/2021 (DOE de 30.03.2021) Convênio ICMS 52/91 - Prorrogado pelo Convênio ICMS 028/2021 (DOU de 15.03.2021) Conforme Decreto Nº 7.212 de 06/2010 Artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 10.485/2002 c/c Artigo 371, inciso II, da IN RFB nº 1.911/2019 Exclusão do ICMS da Base de cálculo do PIS e COFINS previsto pela Decisão do STF para o RE. 574.706 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 100/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 2021 QPSN CONTRATO 0700/2021 Nota de Empenho 2021NE02844 Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua BANCO DO BRASIL AG 0327-1 CONTA 3974-8 KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Valor total de ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$ 240,08 + FCP R\$ 0,00
DIFAL da UF Origem R\$ 0,00 Valor aproximado total de tributos fed, est e mun:R\$1579.75 Ordem de Venda: 13871 Fornecimento: 80015851 Fatura: 90016752 Doc.NFe: 0000041856

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO EMISSÃO: 03/06/2022 DEST/REME: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00		NF-e Nº.: 000.001.657
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI AV MAURICIO CARDOSO, 1821 CENTRO 95920000-BOQUEIRAO DO LEAO-RS Fone: (51)3770-1093 financeiro@metalfreitas.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.001.657 SÉRIE 1 FOLHAS 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0621 3448 5600 0154 5500 1000 0016 5715 7637 5116 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS FABRICADAS Agro	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220119285395 em: 03/06/2022, às 15:45:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253/0007432	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST CNPJ/CPF 21.344.856/0001-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA		27.080.555/0001-47	03/06/2022
ENDEREÇO Rua Raimundo Nonato, 116	BAIRRO/DISTRITO Forte Sao Joao	C.E.P. 29017-160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO VITORIA	FONE/FAIX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA :

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.032,85	VALOR DO ICMS 422,30	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI		0-Remetente				21.344.856/0001-54
ENDEREÇO AV MAURICIO CARDOSO, 1821		MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253/0007432		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. % ICMS IPI
00006073	CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA NOVA SOBRE RODAS COM PNEUS COR:AZUL MARCA:METALFREITAS MODELO:MFMD4T ANO:2022 SERIE:355	8716.20.00	020	6101	UN	1	10.300,0000	0,00	10.300,00	6.032,85	422,30	0,00	7 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTINUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARROCERIA EM MADEIRA E RESISTENTE AO ATAQUE DE ORGANISMOS XILOFAGOS; CAPACIDADE DE CARGA DE 4,0 (QUATRO) TONELADAS; VOLUME UTIL DE 3,0 (TRES) M : COM SUPORTE PARA DESCANSO DO IMPLEMENTO; ACOPLAVEL E COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA DE 75 CV OU DE MAIOR POTENCIA. ----- ENTREGA NO MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA/ES ----- NOTA DE EMPENHO N 2021NE02845, CONTRATO N 701/2021, ARP N 088/2021, PREGAO N 105/2021, PROCESSO ORIGINARIO N 2021-XDGB3, PROCESSO ATENDIDO N 2021-MGBVH, UNIDADE GESTORA 310101 SEAG. Cond. Pagto.: (014) OUTROS BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZ CONF. LIVRO I ART. 23 E 27. INCI V, XIII E XIV, DECR. 37699/97 ----- DADOS BANCARIOS AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI para deposito: BANCO DO BRASIL (001), AGENCIA 0139, C.C. 69.058-9. Conforme o Artigo 23, inciso XIV, do Livro I do RICMS/RS, a base de calculo para O pe sera 58,57%, aliquota de 7% = carga tributaria de 4,1% / Produto constante no item 21, sub-item 21.1, do Apendice XI do RICMS/RS. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1385,35 (13,45%) E ESTADUAIS R\$ 1236,00 (12,00%). Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO EMISSÃO: 03/06/2022 DEST/REME: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00		NF-e Nº.: 000.001.665
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI AV MAURICIO CARDOSO, 1821 CENTRO 95920000-BOQUEIRAO DO LEAO-RS Fone: (51)3770-1093 financeiro@metalfreitas.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.001.665 SÉRIE 1 FOLHAS 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0621 3448 5600 0154 5500 1000 0016 6516 4441 1595 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS FABRICADAS Agro	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220119430785 em: 03/06/2022, às 17:23:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253/0007432	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST CNPJ/CPF 21.344.856/0001-54	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC ABASTEC, AQUICULT E PESCA		27.080.555/0001-47	03/06/2022
ENDEREÇO Rua Raimundo Nonato, 116	BAIRRO/DISTRITO Forte Sao Joao	C.E.P. 29017-160	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO VITORIA	FONE/FAX	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA :

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.442,85	VALOR DO ICMS 451,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI						21.344.856/0001-54
ENDEREÇO AV MAURICIO CARDOSO, 1821		MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO			UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253/0007432
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. %
00000057	ROCADEIRA AGRICOLA TRASEIRA CENTRAL IMPLEMENTO NOVO COR:AZUL MARCA:METALFREITAS MODELO:RTE140 ANO:2022 SERIE:120	8432.80.00	020	6101	UN	1	11.000,0000	0,00	11.000,00	6.442,85	451,00	0,00	7 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTINUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LARGURA TOTAL: 140 CM / MAXIMA: 165 CM; CONJUNTO COM RESISTENCIA SUFICIENTE AO ATRITO COM O SOLO, A FIM DE EVITAR DESGASTES PREMATUROS; COM RODA DE NIVELAMENTO E DIFERENTES REGULAGENS DE ALTURA DE CORTE; ACOPLAVEL AOS PONTOS HIDRAULICOS TRASEIROS DO TRATOR E AÇIONADA PELA TOMADA DE POTENCIA; COMPATIVEL COM TRATOR AGRICOLA DE 69 CV DE POTENCIA. ----- ENTREGA NO MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA/ES ----- NOTA DE EMPENHO N 2021NE02846, TERMO DE CONTRATO N 702/2021, CONTRATO 412/2021, ARP N 082/2021, PREGAO N 87/2021, PROCESSO LICITATORIO N 2021- Q4LR2, PROCESSO ATENDIDO N 2021-WDN9P, UNIDADE GESTORA 310101 SEAG. Cond. Pagto.: (014) OUTROS BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZ CONF. LIVRO I ART. 23 E 27. INCI V, XIII E XIV, DECR. 37699/97 ----- BASE REDUZIDA CONFORME ARTIGO 23 , INCISO XIV livro 1 do RICMS/RS. PRODUTO CONSTANTE DO CONVENIO ICMS 52/91 INCORPORADO PELO artigo 70, inciso XXX, 8 , do RICMS/ES. ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS CONFORME A E.C. 87 DE 2015. ----- DADOS BANCARIOS AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI para deposito: BANCO DO BRASIL (001), AGENCIA 0139, C.C. 69.058-9. 37699/97 ----- DADOS BANCARIOS AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI para deposito: BANCO DO BRASIL (001), AGENCIA 0139, C.C. 69.058-9. Conforme o Artigo 23, inciso XIV, do Livro I do RICMS/RS, a base de calculo para O pe sera 58,57%, aliquota de 7% = carga tributaria de 4,1% / Produto constante no item 21, sub-item 21.1, do Apendice XI do RICMS/RS. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1479,50 (13,45%) E ESTADUAIS R\$ 1320,00 (12,00%). Fonte: IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0498/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **JOSEMAR MACHADO** PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDES,
MUNICÍPIO: **ATÍLIO VIVÁCQUA**, PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
40-52	ROÇADEIRA TRASEITA	HIDRAULICA PARA TRATOR 75CV	METAL FREITAS	RTE140				ÓTIMO	11.000,00
40-52	CARRETA	AGRICOLA BASCULANTE P/	METAL FREITAS	MF - 4T	355			ÓTIMO	10.300,00
40-52	GRADE NIVELADORA	HIDRÁULICA P/ TRATOR 75CV	KOHLER	GNL2820	22/1364			ÓTIMO	16.000,00
VALOR TOTAL									37.300,00

AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2022

ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2022

RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2022

OBSERVAÇÃO:

CD. 0634/2022.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS CARDOSO DE MELO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GA - SEAG - GOVES
assinado em 10/06/2022 13:02:19 -03:00

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 10/06/2022 16:01:44 -03:00

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 10/06/2022 14:25:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2022 16:01:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DQDNZN>